



Ministério Público de Contas
do Distrito Federal

**CORREGEDORIA DO MPCDF
EXERCÍCIO 2024
MPCDF**

**3º Relatório das Atividades da Corregedoria
do MPCDF**

**PROCURADORA - CORREGEDORA
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
2024**

Sumário

I- PALAVRAS DA PROCURADORA-CORREGEDORA	3
II – RELATÓRIO.....	5
II.I – Ações da Corregedoria do MPCDF no exercício de 2024.....	5
II.I.I. Ferramenta WEB OCR.....	5
II.I.II. Controle de prazos.....	5
II.I.III - Propostas de aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas de uso comum do MPC.....	7
II.I. IV - Compartilhamento de Experiências e Inovações Tecnológicas.....	7
II.I.V – Outras atividades da Corregedoria.....	9
II.II - O MPCDF, em números: ano de 2024	9
Denúncias.....	12
Procedimentos Internos (PIs)	12
Outras atividades	15
II.III – Considerações Finais	15

I- PALAVRAS DA PROCURADORA-CORREGEDORA

O Relatório da Corregedoria do Ministério Público de Contas do Distrito Federal (MPCDF) referente ao exercício de 2024 é apresentado como um instrumento de transparência e prestação de contas, refletindo o compromisso institucional com a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade. As atividades da Corregedoria estão disciplinadas no Ato Interno MPC nº 02/2023, de 7 de junho de 2023, que regulamenta suas funções e competências, além de se orientar, quando aplicável, pelas disposições correlatas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

O papel essencial da Corregedoria transcende à mera fiscalização formal das atividades funcionais e da conduta dos membros do MPCDF. Com foco em resultados concretos, o órgão busca garantir que suas ações contribuam para o cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público de Contas, no DF, promovendo integridade, eficiência e excelência na prestação de serviços à sociedade. Nesse contexto, destaca-se a missão da Corregedoria:

“O exercício da fiscalização das atividades do MPCDF, a fim de assegurar a melhor prestação desses serviços à sociedade, por meio de controle e orientação.”

Sua visão é **ser reconhecido como um espaço imparcial de atuação e que assegure a independência funcional dos membros do MPCDF, na prestação de serviços eficientes, sem perseguições ou favoritismos.**

Guiada por valores institucionais como **Ética, Respeito, Celeridade, Comprometimento, Responsabilidade Institucional e Eficiência**, a Corregedoria atua com imparcialidade, assegurando a independência funcional dos membros do MPCDF e contribuindo para uma gestão pública de alta qualidade.

O presente relatório foi, então, elaborado com o objetivo de documentar as ações realizadas no ano de 2024, adotando uma abordagem transparente e inclusiva. Ele evidencia a evolução dos processos e métodos de trabalho, ao mesmo tempo em que abre espaço para críticas construtivas e sugestões de aprimoramento por parte dos cidadãos. Este é mais do que um

documento técnico: é um convite à participação social, reconhecendo o protagonismo da população no fortalecimento das instituições públicas.

Com essa perspectiva, reafirmamos que a atividade correcional deve ir além de simples formalidades burocráticas. É fundamental um olhar atento às demandas da sociedade e ao pleno exercício das atividades ministeriais, permitindo que a Corregedoria do MPCDF continue a se destacar como um espaço de diálogo, inovação e eficiência.

Assim sendo, apresentamos este Relatório como reflexo do compromisso contínuo com a transparência, a prestação de contas e a construção de uma instituição mais próxima e responsiva às necessidades da sociedade.

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
PROCURADORA-CORREGEDORA

II – RELATÓRIO

II.I – Ações da Corregedoria do MPCDF no exercício de 2024

II.I.I. Ferramenta WEB OCR

A disponibilização da **Ferramenta Web OCR**, comunicada por meio do **Memorando-Circular nº 02/2024 – MPC/Corregedoria**, de 02 de setembro de 2024, representa um marco no processo de modernização administrativa do MPCDF. A solução tecnológica permite a extração de textos de imagens e sua conversão para formatos editáveis em questão de segundos, otimizando o trabalho dos gabinetes e promovendo maior eficiência e agilidade nas atividades correccionais e funcionais. A ferramenta nasceu do diálogo com servidores e da escuta atenta às sugestões para melhoria da infraestrutura de trabalho, reforçando o compromisso da Corregedoria com a inovação e a valorização do talento interno.

Anteriormente, os gabinetes tinham que transcrever textos, despendendo enorme quantidade de tempo. A partir de agora, a tarefa é executada em segundos.

II.I.II. Controle de prazos

A **ferramenta de controle de prazos**, recentemente disponibilizada por meio do **Memorando-Circular nº 03/2024 – MPC/Corregedoria**, de 21 de novembro de 2024, serve para monitorar, organizar e gerenciar o cumprimento de prazos de expedientes. Seu objetivo é garantir que tarefas sejam realizadas dentro do tempo estabelecido, minimizando atrasos e otimizando a produtividade.

The screenshot displays the MPC interface for the 'Ferramenta de Controle de Prazos'. At the top, the MPC logo and 'Ministério Público de Contas do Distrito Federal' are visible, along with 'CORREGEDORIA MPCDF'. The interface includes a search bar, a dropdown menu for 'DESPACHO', and buttons for '+ Novo' and 'Excluir lote'. A list of dispatches is shown on the left, with details for 'DESPACHO 174/2024' highlighted. The right panel shows the details for this dispatch, including a table with columns for TIPO, NOME, and ESTADO, and fields for SERVIÇO, SECRETARIA, JURISDICIONADA, ANOTAÇÕES, and Anexos.

TIPO	NOME	ESTADO
DESPACHO	174/2024	CONCLUÍDO
SERVIÇO	PROCURADORIA	ATRIBUÍDO A
SECRETARIA	G2P	Caroline Sousa Dos Santos
JURISDICIONADA	INICIO	TERMINO
	17/12/2024	16/01/2025

ANOTAÇÕES
00600-00003533/2024-51-e

Anexos
Despacho_174_2024_11_Pi_3533_2024_Arquivamento_Total.docx

Figura 1 – Ferramenta de Controle de Prazos.

A ferramenta de controle de prazos, apesar de ter sido disponibilizada, no final do exercício, foi gestada durante todo o ano, num trabalho contínuo, a partir de testes e ainda está em constante aprimoramento.

No mês de dezembro, a funcionalidade de exclusão de registros em lote foi implementada com sucesso, permitindo uma gestão mais ágil dos dados registrados. Contudo, a funcionalidade de envio automático de e-mails, planejada para alertar sobre prazos próximos ao vencimento, não pôde ser concluída, devido a limitações tecnológicas na plataforma de hospedagem. Apesar do contratempo, esforços contínuos estão sendo realizados pela equipe técnica para superar as dificuldades e garantir a entrega dessa funcionalidade no futuro próximo.

Ainda em relação à ferramenta de controle de prazos, cabe destacar que durante os testes conduzidos pela 2ª Procuradoria, foram identificadas novas oportunidades de aperfeiçoamento, como a possibilidade de ordenar registros por data, ajustar o leiaute para melhorar a experiência do usuário e utilizar cores distintas para facilitar a identificação de prazos vencidos ou próximos do vencimento. Essas melhorias foram implementadas e buscaram otimizar a eficiência da solução e atender às necessidades das Procuradorias.

O uso de todas essas facilidades já está disponível para o MPCDF.

A iniciativa não apenas evidencia o empenho da Corregedoria em incorporar tecnologias que atendam às necessidades dos servidores, mas também fortalece a visão institucional de oferecer serviços eficientes, estratégicos.

Assim, a implantação da Ferramenta Web OCR e Controle de Prazo consolida-se como um exemplo de como soluções simples e acessíveis podem transformar rotinas e aumentar a produtividade no âmbito do Ministério Público de Contas.

II.I.III - Propostas de aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas de uso comum do MPC

Destaque-se, também, o Memorando Corregedoria nº 8/2024, o qual apresenta uma proposta inovadora para a reformulação do ambiente "Investigação Digital – Pesquisa e Design" no SharePoint, utilizado pelo MPCDF. A iniciativa visa reorganizar a estrutura de informações e aprimorar a navegabilidade do ambiente digital, atualmente limitado por dificuldades técnicas e falta de acessibilidade. Inspirada no bem-sucedido Portal da SEGECEX, a proposta busca implementar um repositório de dados eficiente, acessível e alinhado às melhores práticas tecnológicas. Essa reformulação permitirá a integração de ferramentas de uso comum, como controle de prazos e OCR, otimizando o uso dos recursos digitais e fortalecendo a capacidade investigativa do órgão.

A proposta inclui um cronograma detalhado, com etapas que vão desde o levantamento de requisitos e o design da arquitetura de informações até o desenvolvimento de componentes personalizados e a migração de dados para o novo ambiente. Caso seja implementada, a equipe trabalhará na criação de um portal moderno, validado por usuários internos e integrado às ferramentas existentes. Ao final do processo, está previsto o treinamento dos usuários e o lançamento oficial do portal, que será uma solução estratégica para superar limitações atuais, melhorar a eficiência na gestão de informações e fortalecer o papel do MPCDF no controle externo.

II.I. IV - Compartilhamento de Experiências e Inovações Tecnológicas

Em 2024, a Corregedoria do MPCDF investiu, de igual modo, em intensa troca de experiências com outras instituições para a incorporação de inovações tecnológicas aplicadas ao controle externo e à transparência pública.

Um destaque relevante foi o **Projeto AJUNTA**, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCEPB). Trata-se de uma plataforma tecnológica que visa consolidar, integrar e compartilhar informações entre as Cortes de Contas do Brasil. A corregedoria acompanhou uma apresentação feita pelo Presidente do TCEPB sobre a funcionalidades do AJUNTA e buscou identificar formas de adaptação da ferramenta à sua realidade, considerando suas próprias demandas tecnológicas e as melhores práticas de governança digital.

Outra experiência relevante, foi a apresentação do **Sistema de Informações de Despesas e Licitações**, realizada pelo Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPCSC). Este sistema apresenta uma solução robusta para o acompanhamento em tempo real das despesas públicas e dos processos licitatórios conduzidos pelo poder público. A ferramenta permite o cruzamento de dados e a identificação de possíveis irregularidades, facilitando o trabalho de fiscalização. A Corregedoria do MPCDF avaliou a aplicabilidade de um sistema similar para fortalecer suas atividades de controle e fomentar a transparência, especialmente diante do cenário de redução da equipe enfrentado em 2024.

Adicionalmente, o MPC/DF participou de uma reunião sobre o **Projeto ONE (Olho nas Emendas)**, iniciativa desenvolvida pelo Instituto de Fiscalização e Controle (IFC). Em reuniões realizadas com representantes do IFC, foram discutidas estratégias para a criação de um aplicativo que facilite o controle social das emendas parlamentares. A ferramenta proposta visa disponibilizar informações abertas e processáveis por máquinas, como autoria das emendas, valores destinados e finalidades específicas. Durante as discussões, foi identificada a necessidade de integração desses dados com sistemas públicos já existentes, como o SISCOPEP, utilizado no Distrito Federal. A Corregedoria reforçou a importância de desenvolver soluções tecnológicas que simplifiquem o acesso da sociedade a esses dados e, ao mesmo tempo, aprimorem o acompanhamento das emendas parlamentares.

A busca por inovações bem-sucedidas em outras instituições como o TCEPB, o MPCSC e o IFC reflete o compromisso da Corregedoria do MPCDF em buscar soluções modernas e colaborativas para enfrentar os desafios de fiscalização e controle em um ambiente cada vez mais complexo e digital.

II.I.V – Outras atividades da Corregedoria

Como já é de praxe, a Corregedoria do MPCDF realiza atividades voltadas à mulher. Neste ano, não foi diferente.

No dia Mundial da **Prevenção do Câncer de Colo do Útero**, dia 26/03, a Corregedoria do MPCDF promoveu um encontro virtual para debater, com todas as colaboradoras do *Parquet* (incluindo servidoras, estagiárias e terceirizadas), quais são as melhores práticas para a prevenção e o tratamento dessa doença e, também, do **câncer de mama**. Na ocasião, falou sobre o tema a Dra. Francis de Oliveira Alves, referência nesse debate, médica do SUS com larga trajetória no enfrentamento do câncer, enfatizando medidas preventivas, que podem ser adotadas como estratégias saudáveis e de viver bem.

Nessa mesma toada, no dia 15 de abril, tivemos a honra de contar com a presença da Dra Rose Cyrillo, Promotora de Justiça aposentada, Mestre em Direito, e que hoje atua como palestrante, além de consultora, professora e escritora de livros e artigos jurídicos na área de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios e à Violência Laboral. A palestrante falou sobre o **Assédio Sexual**, não sem antes perpassar de forma detalhada os marcos legais e normativos a respeito; conceitos; como e a quem se deve denunciar; formas de prevenção, orientação, treinamento e conscientização, dentre outros.

A rica experiência demonstrou que muito há por fazer neste campo, devendo o MPCDF capacitar-se a respeito.

II.II - O MPCDF, em números: ano de 2024

Por fim, a Corregedoria está atenta à produtividade dos membros do MPCDF, cujos números demonstram o compromisso da Instituição com o cumprimento de sua missão, com celeridade.

Inicialmente, é preciso destacar que o exercício das funções ministeriais findou no dia 13/12/24, último dia útil de atividades que antecedeu o recesso subsequente. Equivale a dizer que do dia 16/12/24 ao dia 14/01/25, apenas o Procurador-Geral atuará no período e receberá processos, de natureza urgente, compensando, após, esses dias e atividades, ao longo do ano seguinte.

Assim sendo, este Relatório irá cuidar das distribuições que ocorreram do dia 01/01/2024¹ a 13/12/2024.

Desse modo, foram enviados ao MPCDF, em 2024, até 13/12/2024, 3.824 Processos, assim distribuídos, por Procuradoria:

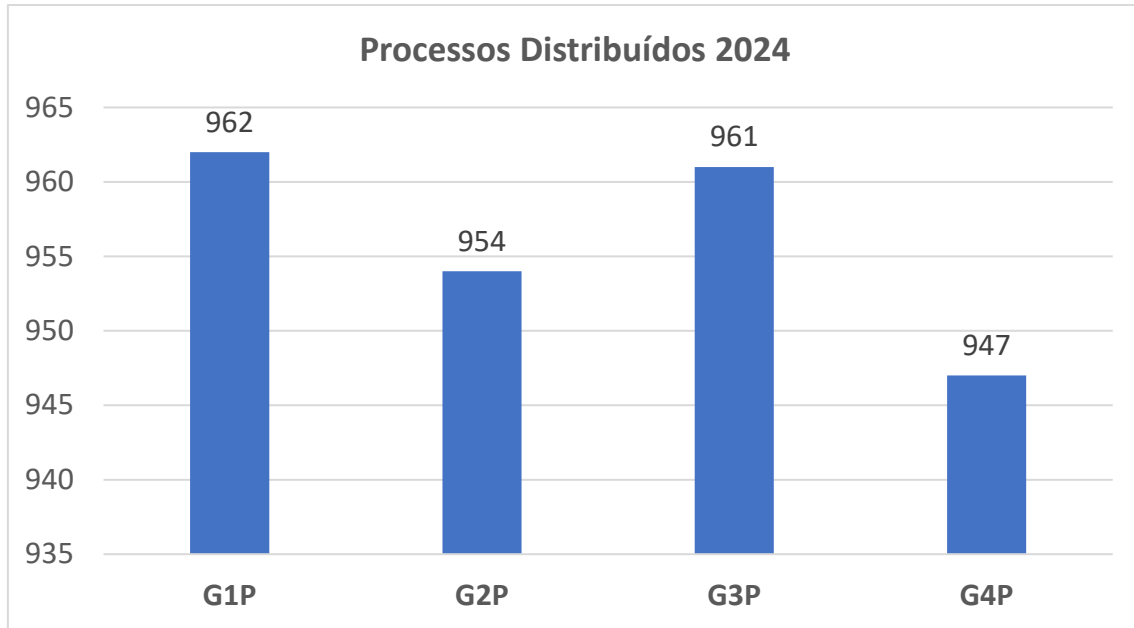


Figura 2 – Distribuição de Processos ao MPCDF no exercício de 2024

Desses, emitiram-se 3.717 Pareceres, totalizando mais de 97% dos processos distribuídos.

¹ Registre-se, todavia, que o exercício regular em 2024 só iniciou em 15/01/2024, uma vez que a 1ª distribuição de processos no exercício ocorreu nessa data.

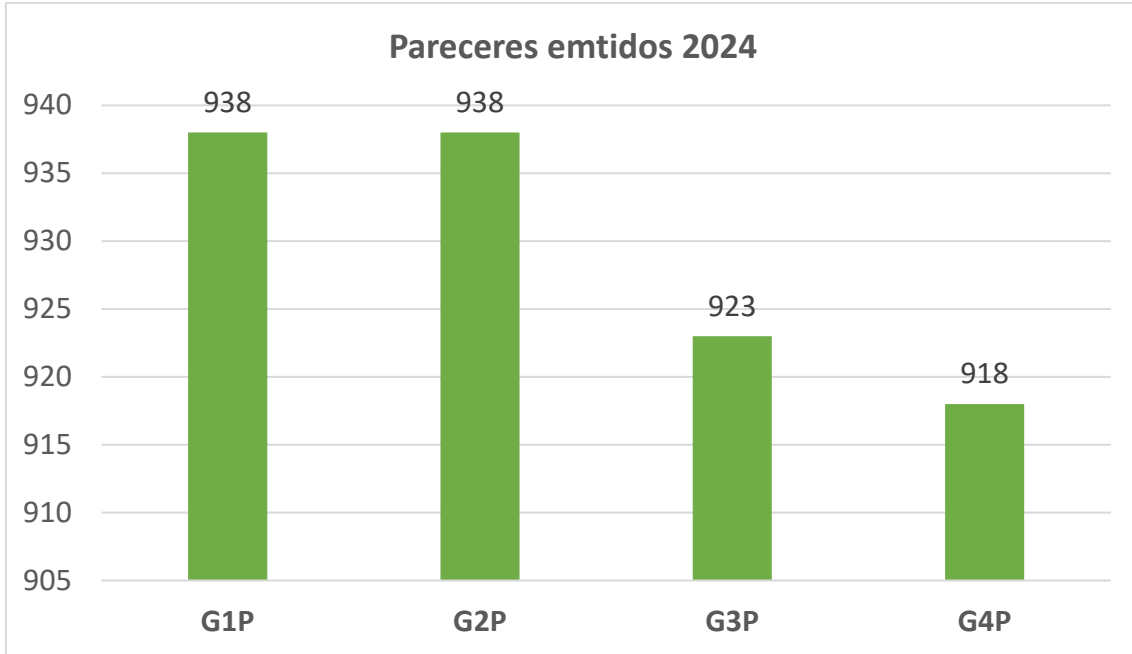


Figura 3 – Pareceres emitidos pelo MPCDF no exercício de 2024.

Com efeito, **houve a devolução de 107 processos** em decorrência de tramitação inadvertida, como por exemplo, envio equivocado para Procuradorias sem competência para atuar na unidade jurisdicionada ou outras ocorrências.

Por fim, há um estoque de apenas 4 processos no âmbito do MPCDF².

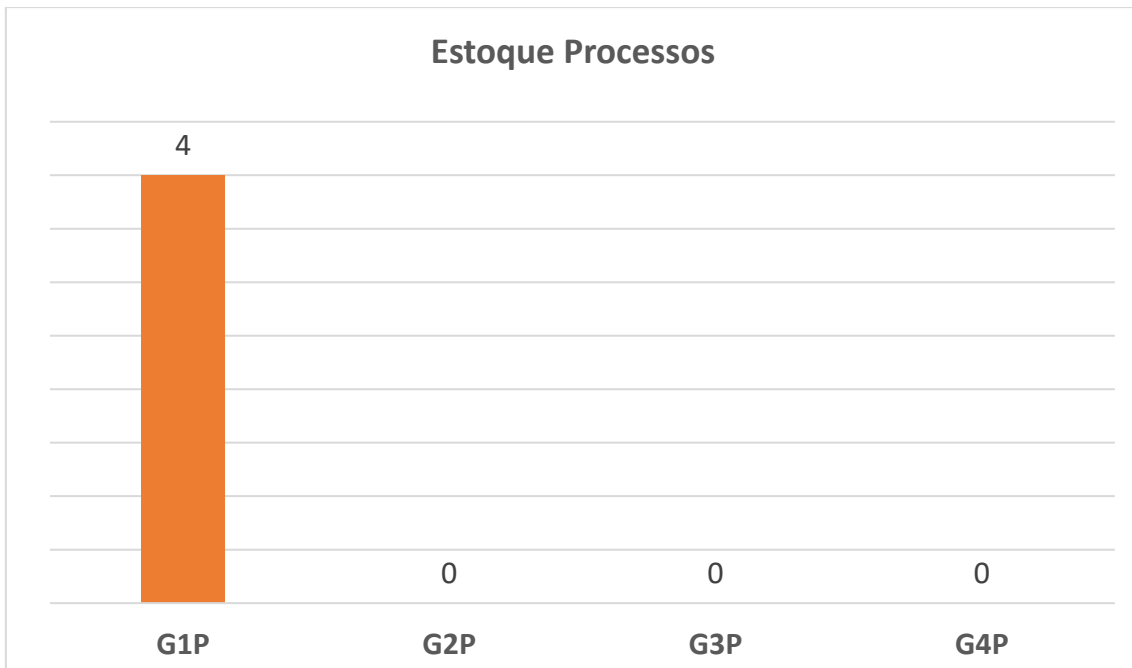


Figura 4 – Estoque de Processos no MPCDF no exercício de 2024

² Dado não considerado relevante, seja pela quantidade ínfima de processos; seja por se tratar da Procuradoria que permanecerá em atividade no recesso, já que é titularizada pelo PG.

Denúncias

No exercício de 2024, a Ouvidoria do Ministério Público de Contas do Distrito Federal (MPCDF) recebeu um total de **202** denúncias relacionadas a diversas demandas da sociedade. Dessas, 133 denúncias foram arquivadas sem a necessidade de abertura de Procedimento Interno, seja por ausência de elementos mínimos que justificassem a continuidade ou por falta de competência do órgão para atuar na matéria. As demais 69 denúncias permanecem em análise, com apuração criteriosa para verificar a existência de fundamentos que possam justificar a instauração de medidas administrativas ou correcionais.

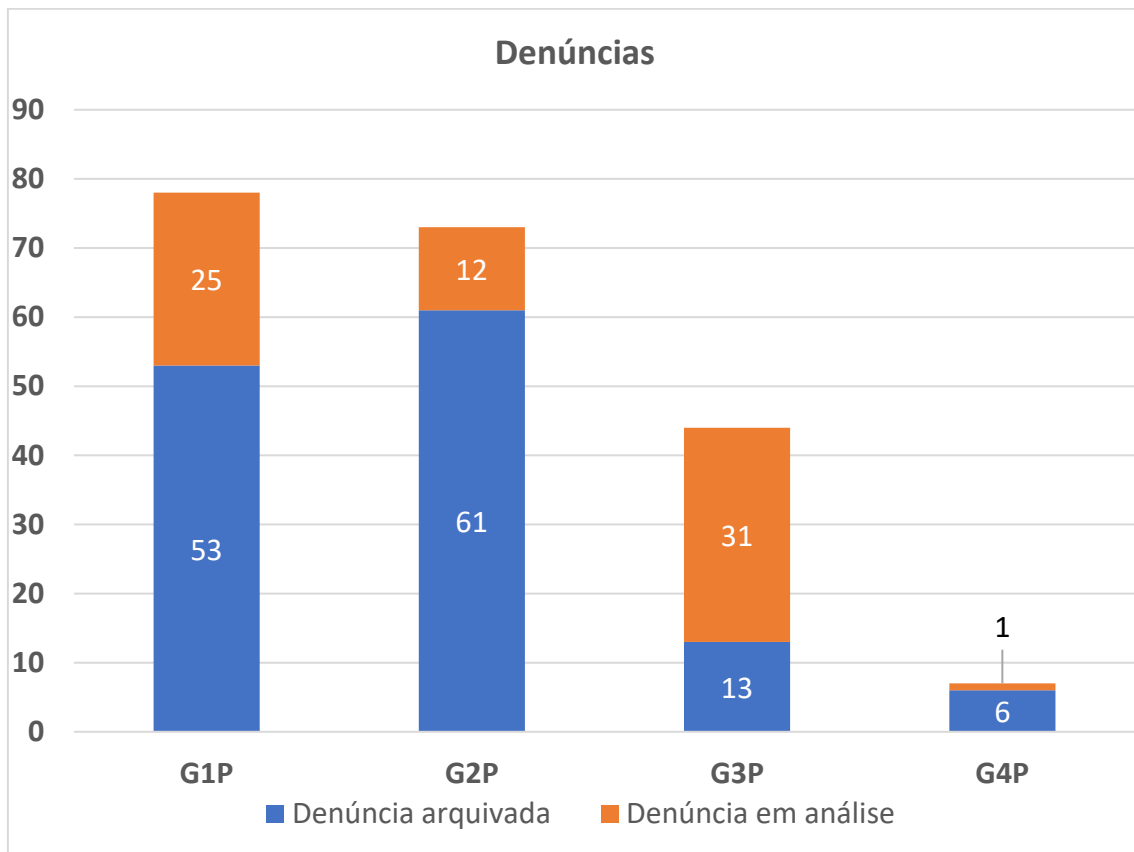


Figura 5 - Situação das denúncias distribuídas ao MPCDF por procuradoria no exercício de 2024

Procedimentos Internos (PIs)

Foram processados no MPCDF, em 2024, até 13/12/2022, **293** **Procedimentos Internos**, relacionados com denúncias e representações,

enviadas à Ouvidoria do MPCDF ou espontaneamente atuados, a pedido dos Titulares das 4 Procuradorias.

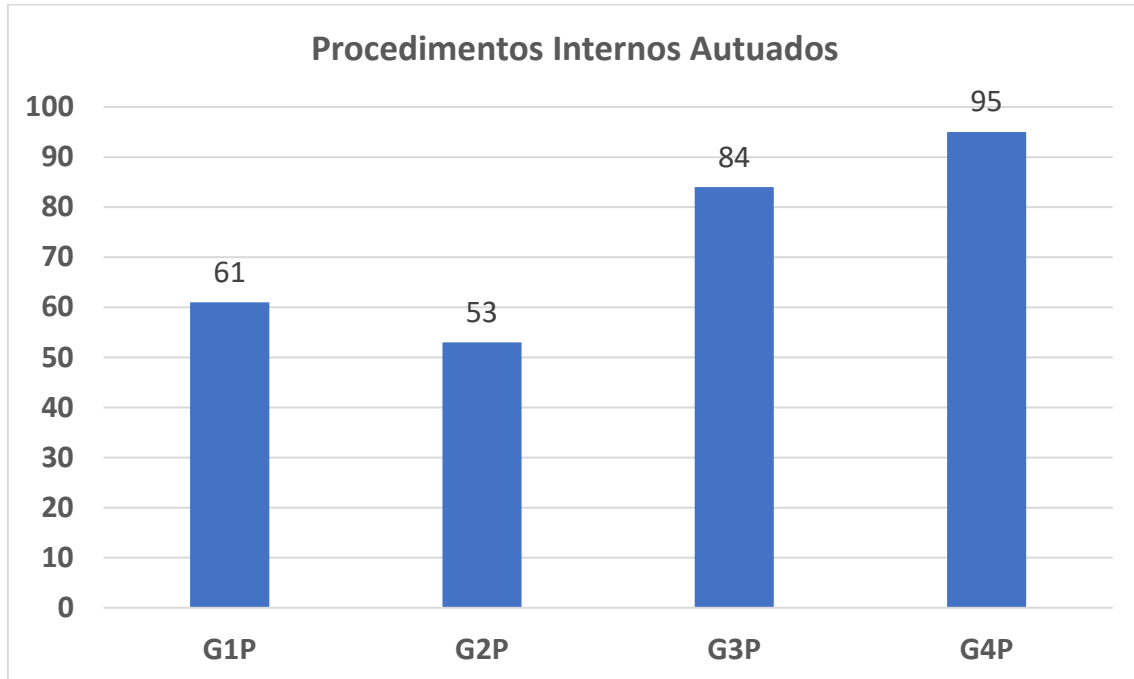


Figura 6 – Procedimentos Internos atuados no MPCDF no exercício de 2024 por procuradoria.

Desses, mais de 47% foram concluídos, totalizando 138. Logo, restam 155 Procedimentos Internos pendentes de análise.

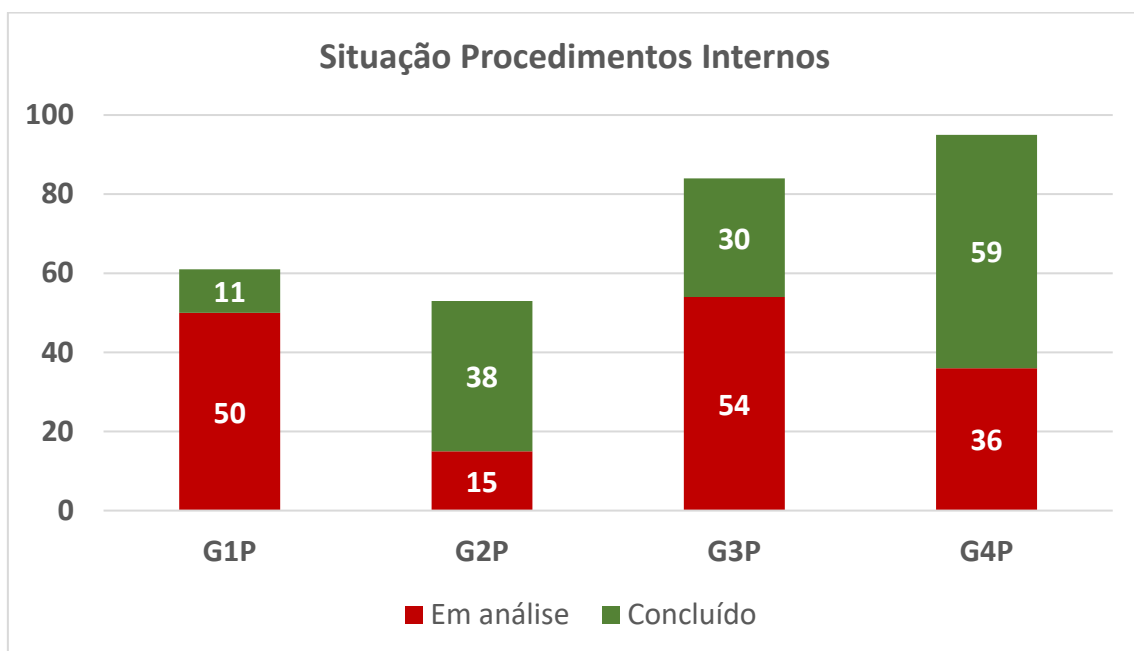


Figura 7 – Situação dos Procedimentos Internos atuados no MPCDF no exercício de 2024 por procuradoria.

Entretanto, entre os 155 Procedimentos Internos que se encontram em análise, há 28 referentes a exercícios anteriores ao ano de 2024 e 127 referentes ao exercício de 2024, conforme ilustrado na Figura 7.

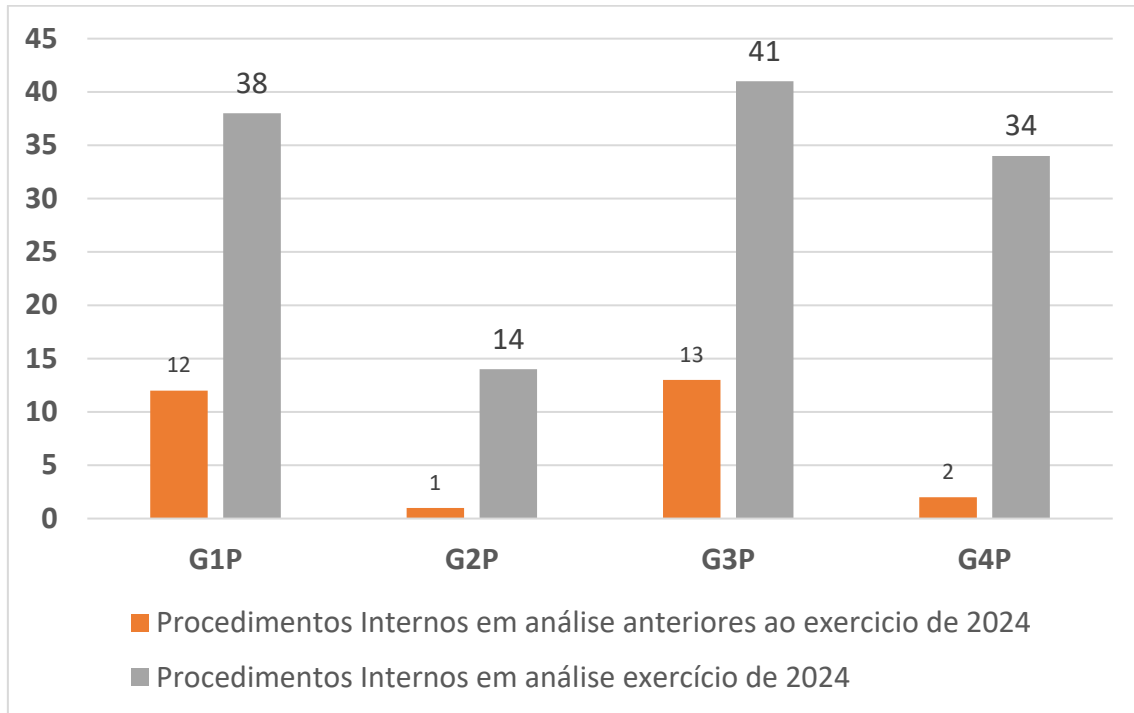


Figura 8 – Situação dos Procedimentos Internos atuados no MPCDF por procuradoria, conforme o ano de exercício.

Assim sendo, **as denúncias, somadas aos Procedimentos Internos, totalizaram 495 instrumentos**, conforme ilustrado na figura 10 e exibido na tabela 1.

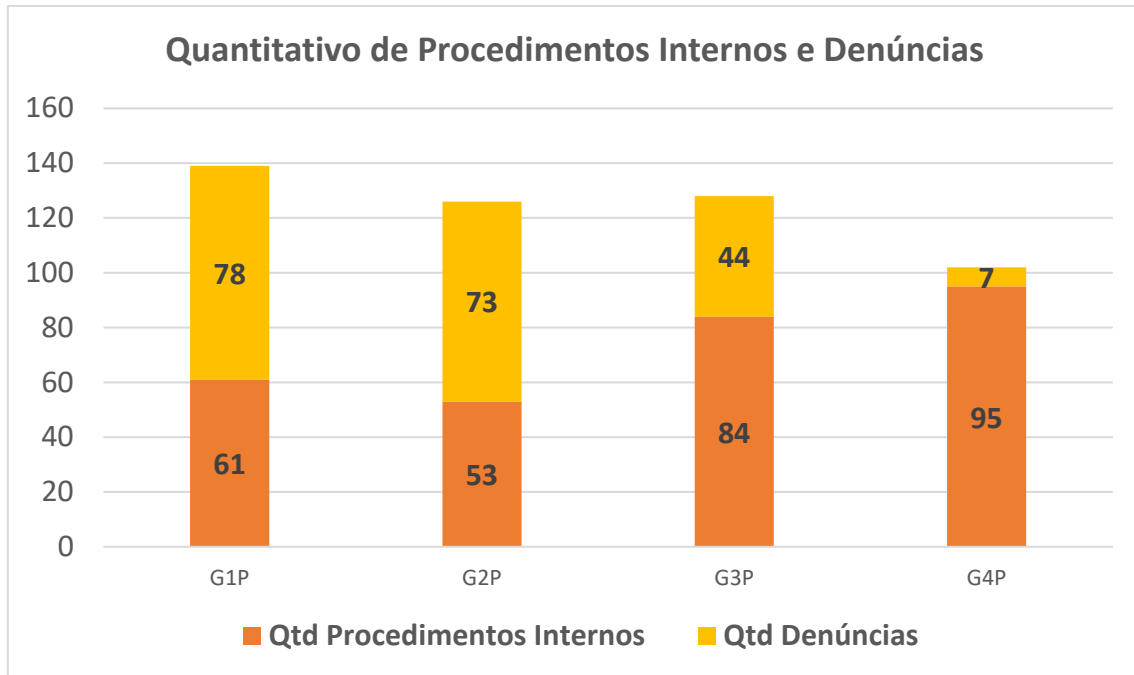


Figura 9 – Quantitativo de denúncias e procedimentos internos no MPCDF por procuradoria no exercício de 2024

Procuradoria	Procedimentos Internos			Denúncia		
	Em análise	Concluído	Qtd	Arquivado	Em Análise	Qtd
G1P	50	11	61	53	25	78
G2P	15	38	53	61	12	73
G3P	54	30	84	13	31	44
G4P	36	59	95	6	1	7
Total	155	138	293	133	69	202

Tabela 1 – Situação de denúncias e procedimentos internos no MPCDF por procuradoria no exercício de 2024

Outras atividades

Outras atividades, como reuniões, sessões, entre outras, podem ser acompanhadas nos Relatórios de Atividades do MPCDF, que são disponibilizados pela PGCDF no endereço <https://mpc.tc.df.gov.br/>.

II.III – Considerações Finais

Ao longo deste ano, o MPCDF como um todo enfrentou desafios significativos devido à redução de equipe, com a ausência de um procurador, o

que impactou, também, as atividades da Corregedoria³, que teve que se desdobrar em atividades de substituição, além de contar com força de trabalho a menor. Essa situação sobrecarregou as atividades ministeriais, exigindo esforços redobrados, para manter a qualidade e os prazos em dia.

Visando mitigar esses impactos e fortalecer nossa capacidade de atuação, solicitamos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) a criação de uma estrutura formal mínima, para a nossa Corregedoria, conforme solicitado no Memorando nº 6/2024, de 26 de agosto, porque entendemos que a destinação, ao menos de um cargo CC2, dedicado a esses afazeres, é o razoável que se pode esperar de uma estrutura, capaz de oferecer uma demanda mais eficiente, em conformidade com os princípios da boa governança e interesse público.

E, assim, desejamos que atividades que não puderam ser concluídas em 2024, por absoluta impossibilidade material, sejam entregues em 2025, assim como outras sejam elaboradas, avançando-se na busca por melhores serviços para o cidadão. Ganha o MPCDF. Ganha, ainda mais, a sociedade.

³ O concurso, contudo, encontra-se em andamento, conforme EDITAL Nº 1 – TCDF – PROCURADOR, DE 2 DE AGOSTO DE 2024, disponível em https://www.cebraspe.org.br/concursos/TC_DF_24_PROCURADOR. No último dia 15/12, realizou-se a 1ª etapa, com a aplicação da prova objetiva.